



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 77/2023 **PROJETO DE LEI Nº 63/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Cortejo das Águas de Oxalá, a ser comemorado no segundo domingo do mês de janeiro, e das outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Cortejo das Águas de Oxalá”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de janeiro, tendo por objetivo a valorização da cultura e das tradições religiosas de matriz africana.

Art. 2º O “Cortejo das Águas de Oxalá” pode ser comemorado com atividades que promovam a divulgação da cultura das Tradições de Matriz Africana preferências como seus rituais, cores, dias, danças, instrumentos, comidas e saudações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de março de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente